



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Contratação de Empresa para Confeção de camisas, para os projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. DO OBJETIVO

A presente Contratação de Empresa para Confeção de Camisas para os projetos a serem realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

3. DA JUSTIFICATIVA

A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul - ES, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, tem por finalidade propor, planejar e coordenar a execução das políticas públicas socioassistenciais, utilizando-se de todas suas Unidades Administrativas para realizar de forma integrada às políticas setoriais e garantia dos mínimos sociais.

Considerando que com a promulgação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) foi ampliado o conceito de Proteção Social, que no campo da assistência social tem o significado preventivo incluído na idéia de proteção. "Estar protegido significa ter forças próprias ou de terceiros, que impeçam que alguma agressão/precarização/privação venha a ocorrer, deteriorando uma dada condição." (SPOSATI, 2007, p.17).

Considerando que o PAIF é a porta de entrada do usuário à política de Assistência Social. É através desse serviço que há a acolhida, o atendimento individualizado e os encaminhamentos. Ações coletivas também são oferecidas pelo serviço, como oficinas destinadas a um conjunto de famílias com objetivos de curto prazo e ações com maior número de usuários, em que toda a comunidade é envolvida.

Considerando o SCFV complementa o trabalho realizado pelo PAIF e pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). É especializado em promover atividades e oficinas para fortalecer os vínculos familiares e comunitários, criando situações desafiadoras e estimulantes e orientando os usuários na reconstrução de suas histórias.

Considerando que PNAS, nessa perspectiva, organiza sua rede sócio-assistencial não mais em função de públicos, mas de seguranças que respondam às necessidades e assegurem direito e organiza-se em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.

Considerando que o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico.

Considerando a pessoa idosa aquela que possui idade igual ou superior a 60 anos. O serviço para idosos tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. O Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003) tem o objetivo de garantir os direitos à pessoa idosa, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos. A pessoa idosa tem todos os direitos e a lei protege e facilita a preservação de sua saúde física, mental, moral, intelectual, espiritual e social, objetivando amparar as necessidades comuns a essa fase da vida. Promover eventos que tragam momentos de convivência trás benefícios que são garantidos por lei.

Considerando que complementar ao PAIF o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos atende, crianças, adolescentes, jovens e idosos e tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dos adolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho. As atividades devem abordar as questões relevantes sobre a juventude, contribuindo para a



construção de novos conhecimentos e formação de atitudes e valores que reflitam no desenvolvimento integral do jovem. As atividades também devem desenvolver habilidades gerais, tais como a capacidade comunicativa e a inclusão digital de modo a orientar o jovem para a escolha profissional, bem como realizar ações com foco na convivência social por meio da arte-cultura e esporte-lazer. As intervenções devem valorizar a pluralidade e a singularidade da condição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; sensibilizar para os desafios da realidade social, cultural, ambiental e política de seu meio social; criar oportunidades de acesso a direitos; estimular práticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público, compreendendo assim a necessidade e obrigação do equipamento em fornecer atividades e desenvolver ações.

Considerando que diante de todos os eventos, projetos e ações fazem-se necessários pela continuidade da observância das normas desenvolver atividades que contribuam de forma ampla aos temas tidos no calendário anual e faz sentido partindo desse ponto que seja desenvolvido e trabalhado a temática natalina.

O PAEFI configura-se como serviços de apoio, orientação e acompanhamento às famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para promoção dos direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que vulnerabilizam e as submetem a situações de risco pessoal e social.

A presente campanha visa envolver toda a população no enfrentamento à violação de direitos humanos sexuais de crianças e adolescentes, contribuindo para efetivação da proteção social em nosso município.

E que para todos os eventos listados e potenciais eventos, faz-se necessário para efetivo acontecimento que todos estejamos bem representados com camisas temáticas.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES

Item	Unid.	Especificação do Produto	Quant.
01	UNID	Camisa Gola V, em tecido 100% poliamida, com proteção UV, tipo Dry Fit. Estampas em silk: 01 aplicação na frente com até 10 cores, 01 aplicação nas costas com 01 cor e aplicação nas mangas com até 8 cores.	700

5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 5.1. Fornecer produtos novos, de primeiro uso, após aprovação pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização que se reserva o direito de rejeitá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 5.2. Entregar os produtos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização.
- 5.3. Por ocasião da entrega, os produtos serão conferidos e, se verificadas quaisquer irregularidades, serão devolvidos à CONTRATADA, que terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias para substituí-los;
- 5.4. Substituir os produtos que apresentarem defeitos de fabricação ou ainda, quando acondicionados de forma indevida, ficarem impréstáveis para o uso;
- 5.5. Manter, durante o período de fornecimento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- 5.6. Enviar as artes bem como os tamanhos das camisas a serem confeccionadas com 30 dias de antecedência.
- 5.7. Diante do exposto, solicito laudo de qualidade do tecido para que não haja complicações na hora da entrega do material.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 6.1 Efetuar o pagamento no prazo estabelecido no Termo de Referência;
- 6.2 Garantir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
- 6.3 Exercer a fiscalização dos serviços prestados;
- 6.4 Esclarecer prontamente as dúvidas da contratada, solicitando ao setor competente da Administração, se necessário, parecer de especialistas;
- 6.5 Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.



6.6 Realizar o pagamento no prazo.

7. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

A servidora Juliana Menezes dos Santos Castelari será o responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato do presente Termo de Referência e a servidora Pâmela Koppe Ferreira a Gestora do Contrato.

8. DAS PENALIDADES

A CONTRATADA ficará sujeita às sanções previstas no edital.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a respectiva apresentação.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Conforme declaração do setor financeiro, utilizando recursos do **Bloco da Proteção Social Básica, PAIF Estadual e Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade, PAEFI Estadual;**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 No preço ofertado pela Empresa deverão estar computadas todas as despesas, bem como impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transportes, prêmios de seguros, fretes, pedágios, taxas e outras despesas, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do serviço;

11.2 A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

12. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Orçamento

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12 meses, após a assinatura do mesmo.

14. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Juliana de Menezes dos Santos Castelari
Auxiliar Administrativo

15. Secretaria Responsável

Rio Novo do Sul, 20 de março de 2026

Cristiane de Almeida Dutra Costa
Secretária Municipal de Assistência Social

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

JULIANA MENEZES DOS SANTOS CASTELARI

AUXILIAR ADMINISTRATIVO
SETADM - SEMAS - PMRNS
assinado em 20/03/2026 11:33:56 -03:00

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL
SETGAB - SEMAS - PMRNS
assinado em 20/03/2026 11:41:03 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/03/2026 11:41:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JULIANA MENEZES DOS SANTOS CASTELARI (AUXILIAR ADMINISTRATIVO - SETADM - SEMAS - PMRNS)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-DVH88F>